



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 419

Teresina (PI), 07 de novembro de 2016.

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.009108/16
Senha: A892055

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do **Deputado Dr. Hélio** que:

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Agropecuários da Ilha Grande do Piauí - APAIG”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBI em 23/11/16 às ___:___h


Responsável



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI N° DE DE DE 2016

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Agropecuaristas da Ilha Grande do Piauí - APAIG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Agropecuaristas da Ilha Grande do Piauí – APAIG, CNPJ 18.249.329/0001-56, com sede e foro em Ilha Grande - PI.

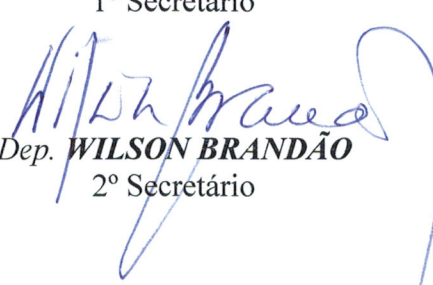
Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 25 de outubro de 2016.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente


Dep. **FERNANDO MONTEIRO**
1º Secretário


Dep. **WILSON BRANDÃO**
2º Secretário

